



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Complementar N°45, de 31 de Maio de 2019

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

31 MAIO 2019

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Complementar N° 34, de 01 de agosto de 2017, que Estabelece Novos Parâmetros Relativos à Política Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei Complementar N° 34 de 01 de agosto de 2017.

Art.2° O Art.23 da Lei Complementar N° 34, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.23 O município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha."
(NR)

Art.3° O inciso II do Art.24 da Lei Complementar N° 34, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24 No mínimo um veículo, para ficar à disposição do Conselho Tutelar, de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente do órgão, podendo ser conduzido por Conselheiro Tutelar devidamente



Município de Itapeva Poder Executivo

habilitado, para possibilitar o cumprimento das diligências diárias, devendo nos finais de semana, períodos noturnos e feriados, disponibilizar, com prioridade absoluta, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência, o referido veículo que ficará guardado nas dependências da garagem municipal.”(NR)

Art.4º Fica revogado o inciso X do Art. 37 da Lei Complementar Nº34 de 01 de agosto de 2017.

Art.37.....
.....
X - Revogado.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 31 de maio de 2019.

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal